

## Proc. Administrativo 3.491/2024

---

**De:** Maria S. - SEMAS

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 10/07/2024 às 14:01:31

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMAS

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Locação de 01 (um) imóvel na Região Central do Município de Rio Bom, para os trabalhos da Secretaria de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

—  
**Maria Aparecida Novaes Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Anexos:**

oficio\_015\_2024\_locacao.docx

OFICIO\_15\_2024\_SOL\_LOCACAO\_IMOVEL\_PARA\_ASS\_SOCIAL.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n – Centro - Fone (43) 3468 1124

CEP: 86.830-000 Rio Bom – Paraná

Email: social\_pmrbr@riobom.pr.gov.br

Ofício nº 15 /2024

Rio Bom, 03 de julho de 2024.

EXMO. SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM-PR

**Assunto: Reforma do Centro Social**

Excelentíssimo Senhor,

Levando em consideração que o município foi contemplado com recursos do SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, por meio do Deputado Federal Aliel Machado para a Reforma do Espaço Físico do Centro Social e,

Levando em consideração que essa Reforma levará um tempo indeterminado e os trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva dos Conselhos (CMDCA, CMAS, E CMDI), Provopar e o Conselho Tutelar não podem parar.

Levando em consideração que se os profissionais trabalharem em conjunto com a realização da obra acaba se tornando algo que dificulta o andamento dos trabalhos de ambas as partes (profissionais do Centro Social e os profissionais da Reforma).

Certos de Vossa compreensão, tenho a honra de me dirigir a Vossa EXA. para solicitar a possibilidade de alugar um espaço físico para os trabalho dos profissionais até que a Reforma seja concluída.

Sem mais a acrescentar, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Novaes dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Rio Bom-Pr

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F7BA-26DF-50C2-ADFF> e informe o código F7BA-26DF-50C2-ADFF





Protocolo 160/2024

Acompanhe via internet em <https://riobom.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 470.317.200.324.537.342

Situação geral em 03/07/2024 15:47: Novo

Secretaria Municipal de Assitencia Social

Para

SEMFI-TRIBUT - D...

CC

SEMFI-TRIBUT - Divisão de Cadastro e Tributação

1 setor envolvido

SEMFI-TRIBUT

Entrada\*: Atendimento pessoal

03/07/2024 15:47

### Outro

Reforma Centro Social

Beatryz Fernanda Euzebio

Tributação

*Encaminhe-se ao setor de Licitação para procedimento Administrativo Legal Sem mais.*



Revisar

*[Handwritten Signature]*  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRAZE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

*04/07/2024*

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Rio Bom - Avenida Curitiba, 65 Centro Rio Bom - PR CEP: 86830-000  
Impresso em 03/07/2024 15:47:34 por Beatryz Fernanda Euzebio - Tributação



Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F7BA-26DF-50C2-ADFF> e informe o código F7BA-26DF-50C2-ADFF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7BA-26DF-50C2-ADFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/07/2024 14:02:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F7BA-26DF-50C2-ADFF>

## Proc. Administrativo 1- 3.491/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/07/2024 às 16:54:24

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA COTAÇÃO.

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0751-A429-1391-05C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/07/2024 16:54:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0751-A429-1391-05C6>

**Proc. Administrativo 2- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 10:42:55

Matricula atualizada do imóvel e Certidão Municipal

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

CERTID\_POS\_ONUS.pdf

MATRICULA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123  
E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

C E R T I D ã O   N E G A T I V A   N º   238/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

BERNARDO MELCHERT E DANIEL MELCHERT

inscrito no CPF/CNPJ nº 012.265.689-04      cadastro nº 3180

da inscrição municipal da prefeitura do município de Rio Bom,

nada deve aos cofres do município até a presente data,

COM REFERÊNCIA AO IMÓVEL LOCALIZADO NO:

Endereço: Avn Rio Grande do Sul nº 338

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom

Lote: 20      Quadra: 18      Complemento do Lote:

Área do Terreno: 560,00      Área Construída: 694,05

Nº Matrícula:

Para fins: SIMPLES CONFERENCIA

Data de Validade: 25 de Agosto de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 25 de Julho de 2024.

[riobom.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento](http://riobom.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 188130075239157





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Silvio Beligni, 380, Centro, CEP: 86825-000 - fone (43) 3428-1455

*Mauro Pinto de Andrade*  
Oficial

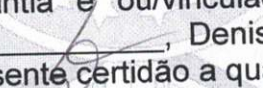
*Denis Lourivaldo Correr*  
Substituto Imediato



CERTIDÃO Nº.264/2024.

**“POSITIVA DE ÔNUS. AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS”**

“**CERTIFICO**” a pedido verbal de parte interessada que revendo neste Ofício Registrador, os livros e fichários nele existentes, verifiquei constar o seguinte ônus devidamente no **R.5/10.430**, do L.02, deste ofício. Cujas cópias do registro seguem anexo, as quais integram e fazem parte da presente.

**NADA MAIS**, é o que tenho a Certificar referente aos ônus reais pessoais reipersecutórias em nome de: **RICARDO MELCHERT**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior e capaz, oleiro, port. da **CI.RG nº.8.636.196-5-SSP/PR** e **CPF/MF nº.067.581.049-31**, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom/PR. **DANIEL MELCHERT**, empresário, port. **CI.RG nº.3.927.053-6-SSP/PR** e **CPF/MF nº.532.441.419-00** e sua esposa **MARLENE WOELK MELCHERT**, do lar, port. **CI.RG nº.7.708.029-5-SSP-SP** e **CPF/MF nº.004.048.479-35**, ambos brasileiros, casados em data de 28/05/1986, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com garantia e ou/vinculados ao imóvel da **Matricula nº.10.430**, deste Ofício. Eu, , Denis Lourivaldo Correr, Substituto Imediato, que fiz extrair a presente certidão a qual confiro e assino.



**“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”.**

Marilândia do Sul/PR, 24 de Julho de 2024.

*Denis Lourivaldo Correr*  
Substituto Imediato

Rua Silvio Beligni, 380 – Centro – CEP 86.825-000 - Marilândia do Sul – PR.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Corrêa

Substituto Imediato



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARILÂNDIA DO SUL - PR  
17/Octubro/2000

MATRÍCULA  
**10.430**

FICHA  
**1**

Marilândia do Sul,

**IMÓVEL:** Parte dos lotes de terras n.ºs. 19 e 20, da quadra n.º 18, com a área de 560,00m2, situada no quadro urbano da cidade e município de Rio Bom, comarca de Marilândia do Sul - PR; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. Rio Grande do Sul, numa extensão de 14,00 metros, de um lado confronta com a Rua Albano Henrique Muller, numa extensão de 40,00 metros, de outro lado confronta com as outras partes dos lotes n.ºs. 19 e 20, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta com o lote n.º 18, numa extensão de 14,00 metros".

**PROPRIETÁRIOS:** **SÉRGIO LUIZ MULLER**, port. da CI.RG n.º 924.501-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 165.549.909-25 e sua esposa **ZILDA DA SILVA MULLER**, port. da CI.RG n.º 2.026.087-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 689.676.169-53, brasileiros, ele agropecuarista, ela bancária, res/em Rio Bom - PR.

**TIT. ANT.:** Mat. 9.994, L.02, d/Ofício. Dou fé. O Oficial.

**R.1/10.430 - PROT:** 42.713 - **AOS 17/10/2000 - COMPRA E VENDA**, p/Esc. Púb. de Compra e Venda, lav. aos 03/10/2000, fls. 183, L.37-E, p/Tab. de Rio Bom - PR; **OS PROPRIETÁRIOS:** **SÉRGIO LUIZ MULLER** e sua esposa **ZILDA DA SILVA MULLER**, já qualificados; **ALIENARAM** o imóvel obj. d/matricula ao Sr. **BERNARDO MELCHERT**, port. da CI.RG n.º 1.095.047-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 012.265.689-04 e **DANIEL MELCHERT**, port. da CI.RG n.º 3.927.053-6-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 532.441.419-00, brasileiros, casados, oleiros, res/em Rio Bom - PR; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CONDIÇÕES:** As da Escritura; **ITBI/FUNREJUS:** Pagos; **CND-IAPAS:** Dispensado. Distribuição sob o n.º 526/00, fls. 60, L.04, dat. de hoje. Consta DOI. VRC: 4.312,00; R\$ 323,40. Dou fé. O Oficial.

**R.2/10.430 - AOS 18/03/2008 - PROT:** 51.882 - **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECARIA:**-A81530057-3, **Reg.14.419**, L.03; **CREADOR:**- COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MANDAGUARI - SICREDI TERRA FORTE, CNPJ n.º 79.457.883/0001-13 - Ag. Rio Bom,PR. **EMITENTE:**- Daniel Melchert, CPF.n.º 532 441 419-00; **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Marlene Woelk Melchert, CPF.n.º 004 048 479-35; **AVALISTAS/INT.GARANTIDORES:** Bernardo Melchert, CPF.n.º 012 265 689-04 e s/esposa: Gerlinde Gruber Melchert, CPF.n.º 021 047 829-29; **EMIÇÃO:**-13/03/2008, **VALOR:**-R\$.40.000,00. **VENCIMENTO:**- 10/03/2009. Em Hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel obj.d/matricula. 50%. VRC. 630,00. R\$.66,15. Dou fé. O Oficial.

**AV.3/10.430 - AOS 05/03/2010 - PROT:** 54.941 - **CANCELAMENTO:** Certifico que conforme autorização do banco credor, com firma reconhecida, datada de 22/01/2009, fica **CANCELADO** o ônus constante do **R. 2/10.430**, L.02, d/Ofício. Como de fato Cancelado fica. VRC: 60,00. R\$ 6,30. Dou fé. Eu, *(Assinatura)* (Denis L. Corrêa) Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... segue no verso ....x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correr

Substituto Imediato



MATRÍCULA  
**10.430**

FICHA  
**1**

### " CONTINUAÇÃO DO ANVERSO "

**R.4/10.430 - AOS 16/09/2014 - PROT: 63.384, aos 09/09/2014 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO:** p/Esc. Púb. de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 10/06/2014, fls.028/031, Livro nº. 72-N, pelo Tab. de Notas de Rio Bom,PR, nesta comarca, **OS PROPRIETÁRIOS/DOADORES, BERNARDO MELCHERT**, agricultor e comerciante, port. da CI.RG.nº.1.095.047-SSP-PR e CPF/MF.nº.012.265.689-04 e sua esposa **GERLINDE GRUBER MELCHERT**, do lar e lavradora, port. da CI.RG.nº.8.436.102-0-SSP-PR e CPF/MF.nº.021.047.829-29, ambos brasileiros, casados em data de 08/07/1964, sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.725, Fls.130 e vº, do Livro nº.3-B, do C.R.C. de Rio Bom,PR, residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR; **DOARAM SEUS DIREITOS** ou seja **50% do imóvel obj.d/matricula** ao donatário: **RICARDO MELCHERT**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior e capaz, oleiro, port. da CI. RG.nº. 8.636.196-5-SSP-PR e CPF/MF.nº.067.581.049-31, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR. **Como Anuentes/Concordantes:** **1º) CEZAR DANIEL MELCHERT**, oleiro, port.CI.RG.nº.8.636.188-4-SSP-PR e CPF/MF.nº.061.452.709-00, casado com **MARCIANA PRADO DE OLIVEIRA MELCHERT**, do lar, port. CI.RG.nº.9.498.097-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF.nº.058.560.329-42, ambos brasileiros, casados em data de 18/02/2011, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.1.212, Fls.012, do Livro nº.B-7, do C.R.C. de Rio Bom,PR; residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR; **2º) ENEIAS MELCHERT**, empresário, port.CI.RG.nº.6.258.006-2-SSP-PR e CPF/MF.nº.832.374.889-68 e sua esposa **MICHELI DAIANE MOSER MELCHERT**, do lar, port.CI.RG.nº.4.332.432-SSP-SC e CPF/MF.nº.036.936.109-16, ambos brasileiros, casados em data de 17/06/2006, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.12.632, às Fls.159 do Livro nº.44-B-Aux, do C.R.C. de Joinville,SC, residentes e domiciliados à Rua Bandeirantes, nº.60, centro, na cidade de Ortigueira,PR; **3º) PAULO MELCHERT**, administrador, port. CI.RG nº.5.881.909-3-SSP/PR e CPF/MF sob o nº.832.378.019-68, casado com **LILIANE BECHTOLD MELCHERT**, economista, port. CI.RG nº.3.062.200-0-SSP-SC e CPF/MF nº.016.735.989-43, ambos brasileiros, casados em data de 12/10/2000, pelo regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme termo de casamento nº.17.234, às Fls.267, do Livro nº.40-B-Aux, do C.R.C. de Blumenau-SC, res/ à Rua Ewaldo Brueckheimer, nº.360, velha, na cidade de Blumenau,SC, neste ato representados por seu bastante procurador o sr. **BERNARDO MELCHERT**, acima qualificado, **4º) DANIEL MELCHERT**, empresário, port.CI.RG.nº.3.927.053-6-SSP-PR e CPF/MF.nº.532.441.419-00 e sua esposa **MARLENE WOELK MELCHERT**, do lar, port.CI.RG.nº.7.708.029-5-SSP-SP e CPF/MF.nº.004.048.479-35, ambos brasileiros, casados em data de 28/05/1986, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.3.852, às Fls.025 do Livro nº.B-13, do C.R.C. de Corupá,SC, residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... **segue na ficha nº. 002.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa

Substituto imediato

Substituto imediato

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARILÂNDIA DO SUL - PR

Marilândia do Sul 16/Setembro/2014



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10.430

FICHA 2

continuação da ficha nº. 001... R\$.25.000,00; CONDIÇÕES: As da Escritura; ITCMD: Pago., (GR.Declaração 201400022371-0, VI.Base calc. R\$.50.000,00 - Aliq.4% - VI. Recolhido R\$.2.000,00); FUNREJUS: pago, (GR.14015337230143100, valor cobrado R\$.100,00, pago aos 09/06/2014 - UA.87050102 - 72); CND-INSS: Dispensado. Apresentou certidões de feitos ajuizados: 01. Certidões de Feitos e Ajuizados dos outorgan tes, expedidas pelo respectivo Oficial Distribuidor do Foro Judicial Cível desta comarca, conforme certidões negativas, datadas de 05/05/2014; 02. Certidões Negativas Trabalhista, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, vara de trabalho de Apucarana-PR, datadas de 10/06/2014. 03. Certidões Negativas de Distribuição da Justiça Federal, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais da 4ª Região, sob os nºs. b9f784c5c3defa7c73883501dda5e626 e 3ed6e8002c2218a74dcf4bc0fbfdbee5, emitidas via internet em data de 10/06/2014. 04. Certidões Conjuntas Negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitidas via internet pela Secretaria da Receita Federal, sob os códigos de controle nºs.C0D4.5DF7.D6B2.7F6B e 21DB.0504.FB47.B8AD. 05. Certidões Negativas de tributos estaduais, emitidas pela Secretaria da Receita Estadual, sob os nºs.11777607-7- e 11777636-31; 06. Negativa de Débitos Municipais nº. 72/2014, emitida pelo município de Rio Bom,PR. DOI foi emitida e será apresentada. VRC:-3.652,00. R\$.573,36. Dou fé. Eu, Denis Lourivaldo Correa, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa Substituto Imediato

R.5/10.430 - AOS 16/09/2014 - PROT: 63.384, aos 09/09/2014 - RESERVA DE USUFRUTO: p/Esc. Púb. de Doação com Reserva de Usufruto, registrada no R.4/10.430, fica RESERVADO o USUFRUTO em favor dos CREDORES USUFRUTUÁRIOS: BERNARDO MELCHERT, e sua esposa GERLINDE GRUBER MELCHERT, acima qualificados, nas seguintes cláusulas e condições: DEVEDOR: RICARDO MELCHERT, já qualificado. IMÓVEL: 50% do imóvel: obj.d/matricula. USUFRUTO: Extingue-se com a morte dos credores usufrutuários. VALOR: R\$.25.000,00. CONDIÇÕES: As da Escritura; ITCMD: Pago., (GR.Declaração 201400022371-0, VI.Base calc. R\$.50.000,00 - Aliq.4% - VI. Recolhido R\$.2.000,00); FUNREJUS: pago, (GR.14015337230143100, valor cobrado R\$.100,00, pago aos 09/06/2014 - UA.87050102 - 72); CND-INSS: Dispensado. VRC:-1.826,00. R\$.286,68. Dou fé. Eu, Denis Lourivaldo Correa, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa Substituto Imediato

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Marilândia do Sul/PR, 24 de julho de 2024



DENIS LOURIVALDO CORREA Substituto Imediato

**Proc. Administrativo 3- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 14:34:15

Declaração

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

DECLARACAO\_4\_Assinado.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o Município de Rio Bom não dispõe de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais conselhos que estão alocados no Centro Social Urbano, o qual será ampliado e reformado. No entanto há necessidade de locar um imóvel compatível com a necessidade dos órgãos, em cumprimento ao artigo ART 74, inciso V, § 5º inciso II, da Lei 14.133/2021.

Rio Bom, 26 de Julho de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:4874  
5081972

Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.07.26  
13:27:08 -03'00'

MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 4- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 14:34:45

Avaliação

–

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

avaliacao\_em\_PDF.pdf



**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA  
DE IMÓVEL**

Visa o presente PARECER, atender à solicitação de: **MOISES JOSE DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 487.450.819-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Bom-PR. Este na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA RIO BOM** – PR, portadora do CNPJ: 75.771.212.0001-71. Esta situada a Rua: Avenida Curitiba, 65 - Fone: (043) 3468 1123 - E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br) e a avaliar o IMÓVEL situado a Avenida Rio Grande do Sul, 338, localizado na cidade de **RIO BOM – PARANÁ**.

Este Parecer de Avaliação atende aos requisitos da NBR 14653-2 – Avaliações de Imóveis Urbanos, e da LEI 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

**OBJETIVO:**

O presente Parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do Mercado Imobiliário para: **FINS DE LOCAÇÃO**.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** 10.430 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul.

**IMÓVEL:** Parte dos Lotes de Terras sob nº 19 e 20, da Quadra nº 18, com área de 580,00m<sup>2</sup>, SITUADA no quadro urbano da cidade e município de Rio Bom, comarca de Marilândia do Sul o PR: com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “frente para A. Rio Grande do Sul, numa extensão de 14,00 metros; de um lado confronta com a Rua Albano Henrique Muller, numa extensão de 40,00 metros, de outro lado confronta com as outras partes dos lotes nºs. 19 e 20, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta com o lote nº 18, numa extensão de 14,00 metros”.

*Daniel*  
*Graderil Shibao*  
CRECI F 23046 | CNAI 009428





### **Avaliação do Imóvel:**

Esta área está discriminada como LOTE URBANO RESIDENCIAL.

Para tanto o valor da AVALIAÇÃO desse IMÓVEL é fundamentado em pesquisa de mercado in loco.

**Considerando:** uma edificação de padrão médio alto com performance em expansão dentro do que é permitido na Legislação Local: Edificação "RESIDENCIAL", com averbação dentro do que rege as normas de Construção civil no município;

**Considerando:** a localização do imóvel que ora é RESIDENCIAL, com amplitude para "COMERCIAL" permitindo assim a legislação Municipal.

**Considerando:** a infraestrutura como: luz, asfalto, galeria pluvial, água potável, meio fio, localização de fácil acesso a escolas, creche, supermercados, igrejas matriz, posto de saúde, lojas afins, lanchonetes e restaurantes, açougues, etc;

**Considerando:** edificação em alvenaria de padrão médio alto, a edificação contém várias divisões em perfeito estado de conservação, com área de lazer, piscina, com espaço gourmet e banheiro. Edificação tipo sobrado;

Portanto a análise para avaliação fica dessa forma; sendo hoje o relatório da AVALIAÇÃO e pesquisa de preços no município e em torno dele afirmamos que valor de:

**AVALIAÇÃO FINAL: R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

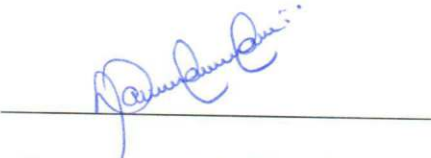
Variação de 0,0% a 10,0% nos valores tanto para menor quanto para maior.

### **VISTORIA INCLUI:**

VIZUALIZAÇÃO GOOGLE EARTH  MATRICULA ATUALIZADA  FOTOS

O Parecer de Avaliação é composto de 02 páginas, todas de um lado só, numeradas e rubricadas pelo avaliador que subscreve essas e anexos.

Data da Vistoria para a Avaliação, 26 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Cradenil Apª da Silva Shibao**

CRECI F23046 CNAI 009428



**Proc. Administrativo 5- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 14:38:38

Matrícula e Certidão

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

CERTID\_POS\_ONUS.pdf

Documento\_do\_proprietario\_com\_foto.pdf

fotos\_google\_maps\_casa\_para\_avaliacao.pdf

MATRICULA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123  
E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

C E R T I D ã O   N E G A T I V A   N º   238/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

BERNARDO MELCHERT E DANIEL MELCHERT

inscrito no CPF/CNPJ nº 012.265.689-04      cadastro nº 3180

da inscrição municipal da prefeitura do município de Rio Bom,

nada deve aos cofres do município até a presente data,

COM REFERÊNCIA AO IMÓVEL LOCALIZADO NO:

Endereço: Avn Rio Grande do Sul nº 338

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom

Lote: 20      Quadra: 18      Complemento do Lote:

Área do Terreno: 560,00      Área Construída: 694,05

Nº Matrícula:

Para fins: SIMPLES CONFERENCIA

Data de Validade: 25 de Agosto de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 25 de Julho de 2024.

[riobom.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento](https://riobom.gov.br.cloud:10443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 188130075239157



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Silvio Beligni, 380, Centro, CEP: 86825-000 - fone (43) 3428-1455

*Mauro Pinto de Andrade*  
Oficial

*Denis Lourivaldo Correr*  
Substituto Imediato



CERTIDÃO Nº.264/2024.

**“POSITIVA DE ÔNUS. AÇÕES REAIS, PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS”**

“**CERTIFICO**” a pedido verbal de parte interessada que revendo neste Ofício Registrador, os livros e fichários nele existentes, verifiquei constar o seguinte ônus devidamente no **R.5/10.430**, do L.02, deste ofício. Cuja a cópia do registro seguem anexo, as quais integram e fazem parte da presente.

**NADA MAIS**, é o que tenho a Certificar referente aos ônus reais pessoais reipersecutórias em nome de: **RICARDO MELCHERT**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior e capaz, oleiro, port. da **CI.RG nº.8.636.196-5-SSP/PR** e **CPF/MF nº.067.581.049-31**, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom/PR. **DANIEL MELCHERT**, empresário, port. **CI.RG nº.3.927.053-6-SSP/PR** e **CPF/MF nº.532.441.419-00** e sua esposa **MARLENE WOELK MELCHERT**, do lar, port. **CI.RG nº.7.708.029-5-SSP-SP** e **CPF/MF nº.004.048.479-35**, ambos brasileiros, casados em data de 28/05/1986, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com garantia e ou/vinculados ao imóvel da **Matricula nº.10.430**, deste Ofício. Eu, \_\_\_\_\_, Denis Lourivaldo Correr, Substituto Imediato, que fiz extrair a presente certidão a qual confiro e assino.



**“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”.**

Marilândia do Sul/PR, 24 de Julho de 2024.

*Denis Lourivaldo Correr*  
Substituto Imediato

Rua Silvio Beligni, 380 – Centro – CEP 86.825-000 - Marilândia do Sul – PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**DANIEL MELCHERT**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3927053-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**532.441.419-00 15/05/1965**

FILIAÇÃO  
**BERNARDO MELCHERT**

**GERLINDE GRUBER  
MELCHERT**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AC**

Nº REGISTRO  
**03582343484**

VALIDADE  
**18/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**20/05/1983**

OBSERVAÇÕES

**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**RIO BOM, PR**

DATA EMISSÃO  
**31/03/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

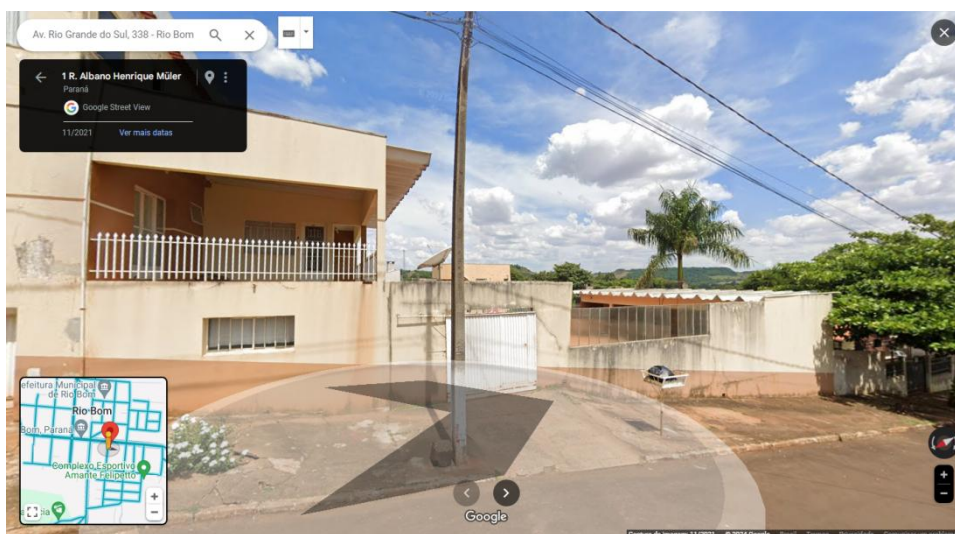
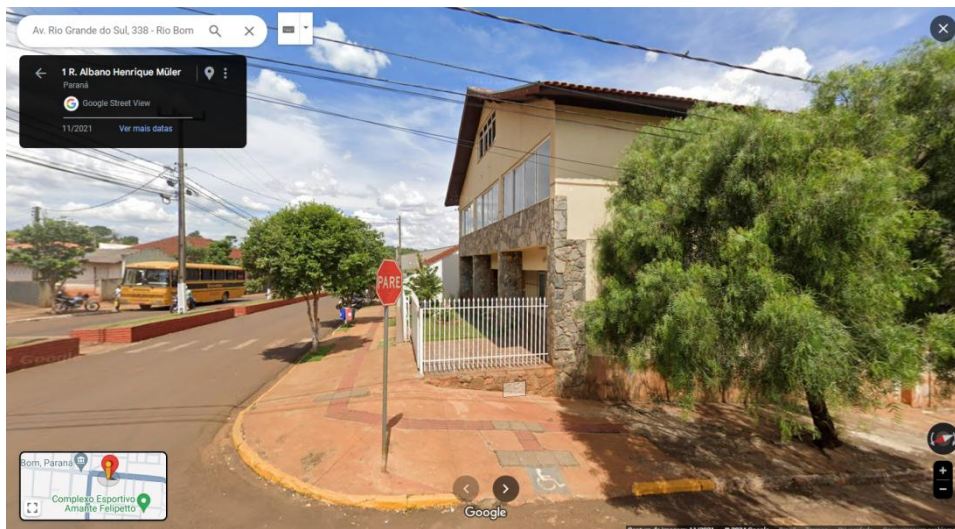
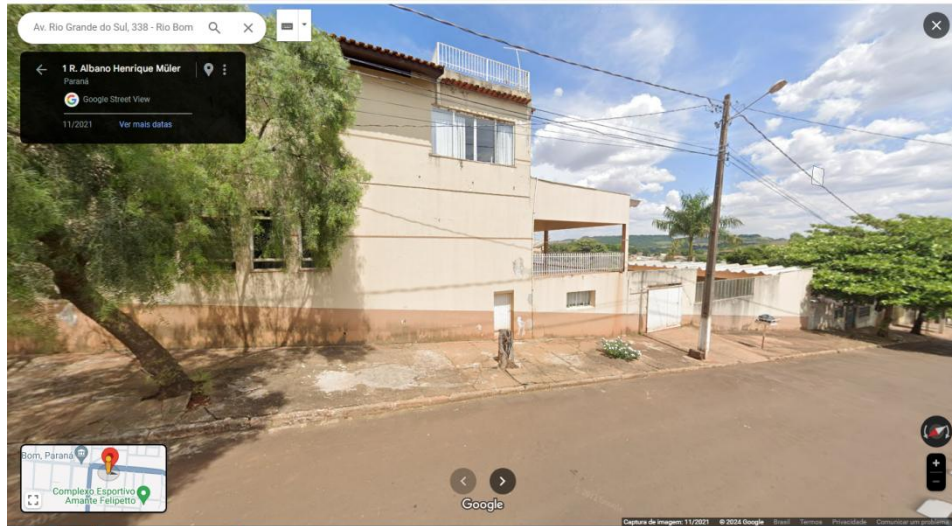
**82046447626  
PR918036652**

**PARANÁ**

**DENATRAN**

TERITÓRIO NACIONAL  
2094159183

2094159183





O Imóvel está localizado à Av. Rio Grande do Sul - PR 539



Fotos do Dia 25 de Julho de 2024







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Corrêa

Substituto Imediato



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARILÂNDIA DO SUL - PR  
17/Octubro/2000

MATRÍCULA  
**10.430**

FICHA  
**1**

Marilândia do Sul,

**IMÓVEL:** Parte dos lotes de terras n.ºs. 19 e 20, da quadra n.º 18, com a área de 560,00m2, situada no quadro urbano da cidade e município de Rio Bom, comarca de Marilândia do Sul - PR; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Av. Rio Grande do Sul, numa extensão de 14,00 metros, de um lado confronta com a Rua Albano Henrique Muller, numa extensão de 40,00 metros, de outro lado confronta com as outras partes dos lotes n.ºs. 19 e 20, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta com o lote n.º 18, numa extensão de 14,00 metros".

**PROPRIETÁRIOS:** **SÉRGIO LUIZ MULLER**, port. da CI.RG n.º 924.501-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 165.549.909-25 e sua esposa **ZILDA DA SILVA MULLER**, port. da CI.RG n.º 2.026.087-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 689.676.169-53, brasileiros, ele agropecuarista, ela bancária, res/em Rio Bom - PR.

**TIT. ANT.:** Mat. 9.994, L.02, d/Ofício. Dou fé. O Oficial.

**R.1/10.430 - PROT:** 42.713 - **AOS 17/10/2000 - COMPRA E VENDA**, p/Esc. Púb. de Compra e Venda, lav. aos 03/10/2000, fls. 183, L.37-E, p/Tab. de Rio Bom - PR; **OS PROPRIETÁRIOS:** **SÉRGIO LUIZ MULLER** e sua esposa **ZILDA DA SILVA MULLER**, já qualificados; **ALIENARAM** o imóvel obj. d/matricula ao Sr. **BERNARDO MELCHERT**, port. da CI.RG n.º 1.095.047-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 012.265.689-04 e **DANIEL MELCHERT**, port. da CI.RG n.º 3.927.053-6-SSP/PR, insc. no CPF/MF n.º 532.441.419-00, brasileiros, casados, oleiros, res/em Rio Bom - PR; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **CONDIÇÕES:** As da Escritura; **ITBI/FUNREJUS:** Pagos; **CND-IAPAS:** Dispensado. Distribuição sob o n.º 526/00, fls. 60, L.04, dat. de hoje. Consta DOI. VRC: 4.312,00; R\$ 323,40. Dou fé. O Oficial.

**R.2/10.430 - AOS 18/03/2008 - PROT:** 51.882 - **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECARIA:**-A81530057-3, **Reg.14.419**, L.03; **CREADOR:**- COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MANDAGUARI - SICREDI TERRA FORTE, CNPJ n.º 79.457.883/0001-13 - Ag. Rio Bom,PR. **EMITENTE:**- Daniel Melchert, CPF.n.º 532 441 419-00; **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Marlene Woelk Melchert, CPF.n.º 004 048 479-35; **AVALISTAS/INT.GARANTIDORES:** Bernardo Melchert, CPF.n.º 012 265 689-04 e s/esposa: Gerlinde Gruber Melchert, CPF.n.º 021 047 829-29; **EMIÇÃO:**-13/03/2008, **VALOR:**-R\$.40.000,00. **VENCIMENTO:**- 10/03/2009. Em Hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel obj.d/matricula. 50%. VRC. 630,00. R\$.66,15. Dou fé. O Oficial.

**AV.3/10.430 - AOS 05/03/2010 - PROT:** 54.941 - **CANCELAMENTO:** Certifico que conforme autorização do banco credor, com firma reconhecida, datada de 22/01/2009, fica **CANCELADO** o ônus constante do **R. 2/10.430**, L.02, d/Ofício. Como de fato Cancelado fica. VRC: 60,00. R\$ 6,30. Dou fé. Eu, (Denis L. Corrêa) Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... segue no verso ....x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correr

Substituto Imediato



MATRÍCULA  
**10.430**

FICHA  
**1**

### " CONTINUAÇÃO DO ANVERSO "

**R.4/10.430 - AOS 16/09/2014 - PROT: 63.384, aos 09/09/2014 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO:** p/Esc. Púb. de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 10/06/2014, fls.028/031, Livro nº. 72-N, pelo Tab. de Notas de Rio Bom,PR, nesta comarca, **OS PROPRIETÁRIOS/DOADORES, BERNARDO MELCHERT**, agricultor e comerciante, port. da CI.RG.nº.1.095.047-SSP-PR e CPF/MF.nº.012.265.689-04 e sua esposa **GERLINDE GRUBER MELCHERT**, do lar e lavradora, port. da CI.RG.nº.8.436.102-0-SSP-PR e CPF/MF.nº.021.047.829-29, ambos brasileiros, casados em data de 08/07/1964, sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.725, Fls.130 e vº, do Livro nº.3-B, do C.R.C. de Rio Bom,PR, residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR; **DOARAM SEUS DIREITOS** ou seja **50% do imóvel obj.d/matricula** ao donatário: **RICARDO MELCHERT**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior e capaz, oleiro, port. da CI. RG.nº. 8.636.196-5-SSP-PR e CPF/MF.nº.067.581.049-31, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR. **Como Anuentes/Concordantes:** **1º) CEZAR DANIEL MELCHERT**, oleiro, port.CI.RG.nº.8.636.188-4-SSP-PR e CPF/MF.nº.061.452.709-00, casado com **MARCIANA PRADO DE OLIVEIRA MELCHERT**, do lar, port. CI.RG.nº.9.498.097-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF.nº.058.560.329-42, ambos brasileiros, casados em data de 18/02/2011, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.1.212, Fls.012, do Livro nº.B-7, do C.R.C. de Rio Bom,PR; residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na cidade de Rio Bom,PR; **2º) ENEIAS MELCHERT**, empresário, port.CI.RG.nº.6.258.006-2-SSP-PR e CPF/MF.nº.832.374.889-68 e sua esposa **MICHELI DAIANE MOSER MELCHERT**, do lar, port.CI.RG.nº.4.332.432-SSP-SC e CPF/MF.nº.036.936.109-16, ambos brasileiros, casados em data de 17/06/2006, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.12.632, às Fls.159 do Livro nº.44-B-Aux, do C.R.C. de Joinville,SC, residentes e domiciliados à Rua Bandeirantes, nº.60, centro, na cidade de Ortigueira,PR; **3º) PAULO MELCHERT**, administrador, port. CI.RG nº.5.881.909-3-SSP/PR e CPF/MF sob o nº.832.378.019-68, casado com **LILIANE BECHTOLD MELCHERT**, economista, port. CI.RG nº.3.062.200-0-SSP-SC e CPF/MF nº.016.735.989-43, ambos brasileiros, casados em data de 12/10/2000, pelo regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme termo de casamento nº.17.234, às Fls.267, do Livro nº.40-B-Aux, do C.R.C. de Blumenau-SC, res/ à Rua Ewaldo Brueckheimer, nº.360, velha, na cidade de Blumenau,SC, neste ato representados por seu bastante procurador o sr. **BERNARDO MELCHERT**, acima qualificado, **4º) DANIEL MELCHERT**, empresário, port.CI.RG.nº.3.927.053-6-SSP-PR e CPF/MF.nº.532.441.419-00 e sua esposa **MARLENE WOELK MELCHERT**, do lar, port.CI.RG.nº.7.708.029-5-SSP-SP e CPF/MF.nº.004.048.479-35, ambos brasileiros, casados em data de 28/05/1986, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme termo de casamento nº.3.852, às Fls.025 do Livro nº.B-13, do C.R.C. de Corupá,SC, residentes e domiciliados à Av. Rio Grande do Sul, nº.338, na .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x... **segue na ficha nº. 002.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**



**Proc. Administrativo 6- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 26/07/2024 às 14:39:51

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

## Proc. Administrativo 7- 3.491/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 14:56:17

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 3461/2024.**

#### Dispensa de Licitação

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, conforme especificações contidas no processo.**

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados

em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha..”

No caso em questão se verifica a análise do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizado uma consulta previa na cidade, e que o município também não dispõe de outro imóvel para servir os interesses públicos, além de uma avaliação previa do aluguel.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 26/07/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**



—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93A6-FC1F-9596-C381> e informe o código 93A6-FC1F-9596-C381





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93A6-FC1F-9596-C381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2024 14:56:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93A6-FC1F-9596-C381>

**Proc. Administrativo 8- 3.491/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 26/07/2024 às 14:56:50

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 9- 3.491/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2024 às 15:28:05

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**  
DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO: Dispensa de licitação 049/2022**

**OBJETO: Locação de imóvel pelo período de 06 (seis) meses: Matrícula sob o nº 10.430, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1734</b>	<b>08.0108.24400112.050.000.3.3.90.36.15.00.00</b>	<b>0</b>

**RIO BOM, 26 DE JULHO DE 2024**

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B9A-8BB6-9F5A-0290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 26/07/2024 15:28:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B9A-8BB6-9F5A-0290>

## Proc. Administrativo 10- 3.491/2024

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/07/2024 às 16:00:17

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Moisés Jose de Andrade - EXEC

RATIFICAÇÃO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

**Anexos:**

Ratificacao.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº 016/2024		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>PROCESSO LICITATORIO</b> Nº 070/2024	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1734	08.0108.24400112.050.000.3.3.9 0.36.15.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 19/03/2024.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel pelo período de 06(seis) meses: Matrícula sob o nº 10.430, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações.			
<b>Fornecedor:</b> DANIEL MELCHERT			
<b>CPF:</b> 532.441.419-00			
<b>Endereço:</b> Est. Água das Pedras, 5 Q1 L1			
<b>Cidade:</b> Ortigueira - PR.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel pelo período de 06(seis) meses: Matrícula sob o nº 10.430, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Total Semestral: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por estar em um ponto na área central do Município e ser o único imóvel disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade do Município, o qual o proprietário ofertou pelo valor a menos que a avaliação em anexo			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, conforme avaliação do imóvel anexa ao processo.			
<b>Análise do Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 26/07/2024.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 26/07/2024.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 26/07/2024.	
_____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	_____ Henrique Germano Delben Assessor Juridico Rio Bom - Pr	_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8019-5F8A-9A22-965C> e informe o código 8019-5F8A-9A22-965C







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8019-5F8A-9A22-965C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/07/2024 16:04:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2024 16:09:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2024 16:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8019-5F8A-9A22-965C>

**Proc. Administrativo 11- 3.491/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/07/2024 às 09:20:17

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 12- 3.491/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/07/2024 às 09:21:35

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

INEXIGIBILIDADE\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2317  
Ano 2024  
Página 5 de 6

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 26 de Julho de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº 016/2024		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>PROCESSO LICITATORIO</b> Nº 070/2024	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FUNTE DE RECURSO</b>
	1734	08.0108.24400112.050.000.3.3.9 0.36.15.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 19/03/2024.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel pelo período de 06(seis) meses: Matrícula sob o nº 10.430, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/2021 Art. 74, inciso V e suas posteriores alterações.			
<b>Fornecedor:</b> DANIEL MELCHERT			
<b>CPF:</b> 532.441.419-00			
<b>Endereço:</b> Est. Água das Pedras, 5 Q1 L1			
<b>Cidade:</b> Ortigueira - PR.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel pelo período de 06(seis) meses: Matrícula sob o nº 10.430, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.		Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Total Semestral: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por estar em um ponto na área central do Município e ser o único imóvel disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade do Município, o qual o proprietário ofertou pelo valor a menos que a avaliação em anexo			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, conforme avaliação do imóvel anexa ao processo.			
<b>Análise do Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 26/07/2024.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 26/07/2024.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 26/07/2024.	
_____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	_____ Henrique Germano Delben Assessor Juridico Rio Bom - Pr	_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8019-5F8A-9A22-965C> e informe o código 8019-5F8A-9A22-965C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8019-5F8A-9A22-965C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/07/2024 16:04:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2024 16:09:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2024 16:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8019-5F8A-9A22-965C>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora:

Ano\*:

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*:

Modalidade\*:

Número edital/processo\*:

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*:

Dotação Orçamentária\*:

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*:

Data Publicação Termo ratificação:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?  Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7142494590 ([Logout](#))

**Proc. Administrativo 13- 3.491/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/07/2024 às 09:22:17

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 14- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 30/07/2024 às 17:40:11

Moisés Jose de Andrade - EXEC

HOMOLOGAÇÃO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	30/07/2024 17:42:32	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0ED6-0F6A-11AB-12A6**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 016/2024, a fim de realizar a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES: MATRICULA SOB O Nº 10.430, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 338, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVOPAR, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO, ONDE OS ÓRGÃOS CITADOS ESTÃO ALOCADOS”**, a favor de:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
DANIEL MELCHERT	532.441.419-00	R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom -Pr





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ED6-0F6A-11AB-12A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/07/2024 17:42:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0ED6-0F6A-11AB-12A6>

**Proc. Administrativo 15- 3.491/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 08:55:14

Homologação - Publicação

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 016/2024, a fim de realizar a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES: MATRICULA SOB O Nº 10.430, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 338, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROVOPAR, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO, ONDE OS ÓRGÃOS CITADOS ESTÃO ALOCADOS**”, a favor de:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
DANIEL MELCHERT	532.441.419-00	R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom -Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0ED6-0F6A-11AB-12A6> e informe o código 0ED6-0F6A-11AB-12A6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ED6-0F6A-11AB-12A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/07/2024 17:42:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0ED6-0F6A-11AB-12A6>

**Proc. Administrativo 16- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 31/07/2024 às 14:46:09

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SEMFI-LICIT

Contrato

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Contrato\_n\_065\_2024\_Locacao\_Assistencia\_Social\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	31/07/2024 15:04:23	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Luiz Ricardo Moro da Silva	31/07/2024 15:58:36	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	31/07/2024 16:56:46	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Daniel Melchert	31/07/2024 17:02:55	1Doc	DANIEL MELCHERT CPF 532.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **638F-8E6E-0AA8-5580**



**CONTRATO Nº 065/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024**

CONTRATO Nº 065/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E DANIEL MELCHERT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob no 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF no 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sr. DANIEL MELCHERT, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 327053-6 e inscrita no CPF/MF sob o no. 532.441.419-00, residente e domiciliado Estrada Agua das Pedras Q01 L05, Bairro Agua das pedras no Município de Ortigueira - Estado do Paraná Pr., doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024, Processo Licitatório nº. 070/2024, conforme disposto no inciso V do artigo 74 da Lei no. 14.133/2021, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, Matrícula sob o nº 10.430, com área construída de aproximadamente de 540,00m<sup>2</sup>, situada á Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, Centro, no Município de Rio Bom - Pr, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

#### 1.2 Cláusula Segunda

2.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/02/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2024. Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 06 (seis) meses locados, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil e reais), podendo ser prorrogado por igual período de acordo das partes.





3.2 O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o dia 05 (cinco) de cada mês ao LOCADOR e será através de depósito bancário, sobre o Banco Sicredi Agencia 0723 Conta Corrente 14525-4.

3.3 A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

3.4 - Fica sujeito o locatário a multa de 2% do aluguel mais juros de 1% ao mês, em caso de atraso ou não pagamento do aluguel, estipulado neste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará a conta de ÁGUA e ENERGIA que consumir no imóvel durante o prazo de sua vigência.

#### Cláusula Quinta

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1734	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.36.15.00.00	0

#### CLÁUSULA SEXTA

1.3 6.1-O imóvel locado destina-se a toda a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1-O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1-O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas de comum acordo entre locador e Locatário, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

8.2 Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as





chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

8.3 O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.4 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

#### CLÁUSULA NONA

9.1 - Fica estipulado a multa de dois salários mínimos, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1-O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abalroamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato pela portaria 085/2024 o Senhor João Paulo Borges, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada.

14.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr., para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, Paraná, 31 de Julho de 2024.

Moises Jose de Andrade  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

Daniel Melchert  
Representante Legal  
**Contratada**

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e DANIEL MELCHERT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/638F-8E6E-0AA8-5580> e informe o código 638F-8E6E-0AA8-5580





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 638F-8E6E-0AA8-5580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 15:58:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 31/07/2024 16:56:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL MELCHERT (CPF 532.XXX.XXX-00) em 31/07/2024 17:02:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/638F-8E6E-0AA8-5580>

**Proc. Administrativo 17- 3.491/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 15:02:31

EXTRATO DO CONTRATO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_065\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	31/07/2024 15:04:41	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3DB-8C14-0B30-D6BA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

**LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

**LOCADOR: DANIEL MELCHERT**, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 327053-6 e inscrita no CPF/MF sob o no. 532.441.419-00, residente e domiciliado Estrada Água das Pedras Q01 L05, Bairro Agua das pedras no Município de Ortigueira - Estado do Paraná Pr., doravante denominado LOCADOR.

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, Matrícula sob o nº 10.430, com área construída de aproximadamente de 540,00m<sup>2</sup>, situada á Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, Centro, no Município de Rio Bom - Pr, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

**VALOR: R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06** (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31** de Julho de 2024.

**FORO: Comarca de Marilândia do Sul**, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 31 de Julho de 2024.

**MOISES JOSÉ DE ANDRADE**  
**MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/C3DB8C14-0B30-D6BA> e informe o código C3DB8C14-0B30-D6BA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3DB-8C14-0B30-D6BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C3DB-8C14-0B30-D6BA>

**Proc. Administrativo 18- 3.491/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/08/2024 às 08:47:43

Extrato do contrato - Publicação.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_065\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024  
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

LOCADOR: **DANIEL MELCHERT**, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 327053-6 e inscrita no CPF/MF sob o no. 532.441.419-00, residente e domiciliado Estrada Água das Pedras Q01 L05, Bairro Agua das pedras no Município de Ortigueira - Estado do Paraná Pr., doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, Matrícula sob o nº 10.430, com área construída de aproximadamente de 540,00m<sup>2</sup>, situada á Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, Centro, no Município de Rio Bom - Pr, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

VALOR: R\$ **12.000,00** (Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2024.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 31 de Julho de 2024.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C3DB-8C14-0B30-D6BA> e informe o código C3DB-8C14-0B30-D6BA

1







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3DB-8C14-0B30-D6BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C3DB-8C14-0B30-D6BA>

**Proc. Administrativo 3.845/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 01/08/2024 às 09:05:41

**Setores (CC):**

EXEC, SEMIC, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_065\_ASSINADO\_1DOC.pdf



**CONTRATO Nº 065/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024**

CONTRATO Nº 065/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E DANIEL MELCHERT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob no 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF no 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sr. DANIEL MELCHERT, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 327053-6 e inscrita no CPF/MF sob o no. 532.441.419-00, residente e domiciliado Estrada Agua das Pedras Q01 L05, Bairro Agua das pedras no Município de Ortigueira - Estado do Paraná Pr., doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024, Processo Licitatório nº. 070/2024, conforme disposto no inciso V do artigo 74 da Lei no. 14.133/2021, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, Matrícula sob o nº 10.430, com área construída de aproximadamente de 540,00m<sup>2</sup>, situada á Avenida Rio Grande do Sul, nº 338, Centro, no Município de Rio Bom - Pr, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

#### 1.2 Cláusula Segunda

2.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/02/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2024. Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por 06 (seis) meses locados, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil e reais), podendo ser prorrogado por igual período de acordo das partes.





3.2 O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o dia 05 (cinco) de cada mês ao LOCADOR e será através de depósito bancário, sobre o Banco Sicredi Agencia 0723 Conta Corrente 14525-4.

3.3 A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

3.4 - Fica sujeito o locatário a multa de 2% do aluguel mais juros de 1% ao mês, em caso de atraso ou não pagamento do aluguel, estipulado neste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

4.2 - O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará a conta de ÁGUA e ENERGIA que consumir no imóvel durante o prazo de sua vigência.

#### Cláusula Quinta

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1734	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.36.15.00.00	0

#### CLÁUSULA SEXTA

1.3 6.1-O imóvel locado destina-se a toda a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Provopar, Conselho Tutelar e demais Conselhos, durante o período de reforma do Centro Social Urbano, onde os Órgãos citados estão alocados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1-O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1-O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas de comum acordo entre locador e Locatário, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

8.2 Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as





chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

8.3 O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porém, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.4 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

#### CLÁUSULA NONA

9.1 - Fica estipulado a multa de dois salários mínimos, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1-O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abalroamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato pela portaria 085/2024 o Senhor João Paulo Borges, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada.

14.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr., para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, Paraná, 31 de Julho de 2024.

Moises Jose de Andrade  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

Daniel Melchert  
Representante Legal  
**Contratada**

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 4 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e DANIEL MELCHERT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/638F-8E6E-0AA8-5580> e informe o código 638F-8E6E-0AA8-5580





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 638F-8E6E-0AA8-5580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 15:58:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 31/07/2024 16:56:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL MELCHERT (CPF 532.XXX.XXX-00) em 31/07/2024 17:02:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/638F-8E6E-0AA8-5580>

**Proc. Administrativo 19- 3.491/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 01/08/2024 às 09:06:26

**Setores (CC):**

EXEC, SEMIC

—

**Leticia Ponciano Mello**